

# Principal criadouro do mosquito da dengue está nos domicílios



Dado foi apontado pelo Levantamento Rápido de Índices de Infestação nos municípios, divulgado pela Secretaria da Saúde junto com o Boletim Epidemiológico.

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná divulgou nesta terça-feira (3) o Boletim Epidemiológico sobre a dengue no Paraná, com destaque para o Levantamento Rápido de Índices de Infestação nos municípios. O LIRA mostra a porcentagem entre o número de imóveis pesquisados e o de imóveis onde os criadouros do mosquito foram encontrados.

O levantamento mostra que 72,9% dos criadouros estão nos domicílios. Segundo o estudo, 43% dos criadouros foram localizados em recipientes plásticos, garrafas e latas, acumulados destampados nos quintais das residências e em entulhos de construção, caçambas e latas de tintas também deixadas abertas nos quintais.

Outros 23,5% estão nos depósitos de água a nível do solo e 22,6% estão nos pratinhos de vasos de plantas, recipientes de degelo de geladeiras, bebedouros, pequenas fontes ornamentais.

O estudo mostrou que 7,3% foram encontrados em pneus e 5,3% em tanques em obras, borracharias e hortas; calhas lajes e toldos em desníveis, ralos de sanitários em desuso, piscinas não tratadas, cacos de vidro em muros e floreiras e vasos nos cemitérios.

“Reforçamos a orientação de que as medidas de prevenção contra a dengue precisam ser adotadas por toda a população, pois o

verão está chegando e os casos da doença podem aumentar. A participação da sociedade no combate ao mosquito da dengue é fundamental”, afirmou o secretário da Saúde, Beto Preto.

“Podemos observar pelo LIRA que 72,9% dos criadouros estão nos domicílios, por isso a recomendação para que todos verifiquem em suas casas e eliminem os focos de água parada”, complementa a coordenadora de Vigilância Ambiental da Secretaria, Ivana Belmonte.

LIRA—O levantamento é realizado periodicamente pelos municípios, mas o levantamento realizado entre outubro e novembro serve de referência nacional. O estudo revelou que o município com maior índice de infestação predial do Aedes Aegypti é Ivatuba, na região Noroeste, com 10% - o que significa que em cada 100 imóveis pesquisados 10 estavam com criadouros.

Na sequência, estão os municípios de Morretes, com 8,3%; São Miguel do Iguçu, com 6,6%; Quinta do Sol (6,1%), Santa Mariana (5,1%), Nova Esperança (4,9%), Munhoz de Melo (4,6%), Bela Vista do Paraíso (4,2%), Francisco Beltrão e Nova Prata do Iguçu, com 4,1%, e Paranaguá, Itaipulândia, Campo Bonito e Jataizinho, com 4%.

O resultado geral do Paraná mostra que 55,6% dos municípios apontam índices abaixo de 1%, que segundo o Ministério

da Saúde, ainda é considerado satisfatório. Neste patamar estão 222 municípios.

Outras 158 cidades (39,6% do total) registram de 1% a 3,9% e são considerados em alerta; e 14 municípios (3,5%) mostram alto potencial vetorial, com quantidade de criadouros suficientes para gerar epidemia.

CASOS - O boletim semanal da dengue registra 1.869 casos confirmados, 305 a mais que na semana anterior. Deste total, 1.480 são autóctones - contraídos no município de residência.

Também aumentaram os municípios em situação de alerta; eram dez e agora são doze. Cianorte e

Doutor Camargo entraram para situação de alerta nesta semana.

Os outros municípios em alerta são Lindoeste, Juranda, Douradina, Indianópolis, São Carlos do Ivaí, Flórida, Munhoz

de Mello, Florestópolis, Leopólis e Uraí.

Em situação de epidemia estão oito municípios, um a mais que na semana anterior. Nova Cantu, Quinta do Sol, Inajá, Santa Isabel do Ivaí,

Ângulo, Florai, Uniflor e Colorado atingiram este patamar e somam 713 casos autóctones. O Paraná apresenta 12.254 notificações para a dengue do dia 28 de julho até agora. (Da assessoria)

## PROMOÇÃO CARRO NA MÃO



**CACIAB**  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BANDEIRANTES  
JUNTOS SEREMOS MAIS FORTES  
Fone: 3542-2419



**Sicredi**

**01 RENAULT  
KWID OKM**



**05 PRÊMIOS  
DE R\$500,00  
EM VALE COMPRAS**



### PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2019  
Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019 – SAAE –  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: SERVIÇOS NOVO MUNDO METALÚRGICA EIRELI.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	50	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CAPACIDADE DE 60 TONELADAS POR HORA.	265,00	13.250,00
TOTAL					13,250,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA NA MOVIMENTAÇÃO, IÇAMENTO, REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBAS) E MÁQUINAS COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPIO, CAPACIDADE DE 60 TONELADAS, PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NA CIDADE DE BANDEIRANTES – PARANÁ, no valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: SERVIÇOS NOVO MUNDO METALÚRGICA EIRELI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA NA MOVIMENTAÇÃO, IÇAMENTO, REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBAS) E MÁQUINAS COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPIO, CAPACIDADE DE 60 TONELADAS, PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NA CIDADE DE BANDEIRANTES – PARANÁ.  
VALOR: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

SERVIÇOS NOVO MUNDO METALÚRGICA EIRELI  
Monica Cristina de Moraes Lourenço  
Sócia Administradora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DECRETO nº 2.117/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.871/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Lei nº 3.782/2018, do orçamento vigente desta autarquia, para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral	00080-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00
---	---	---

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação apurado em 30/08/2019 na fonte 000 recursos livres, nos termos II, § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.357/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 09 de Dezembro do corrente ano, as férias da funcionária DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME, ocupante do cargo de “Secretario da Saúde”. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: RÁDIO YARA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, VISANDO ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL NO QUE SE REFERE À INFORMAR AOS MUNICÍPIOS SOBRE SUAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 01/2019.  
VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39-00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

RADIO YARA LTDA  
CARLOTA RENSI MENEGHEL  
Sócia/administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

P\_O\_R\_T\_A\_R\_I\_A nº 12.356/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.683/2006, que autoriza o Poder Executivo do Município de Bandeirantes a promover a cessão, sem ônus para o Município, de seus servidores estatutários e funcionários celetistas que prestam serviços na Fundação Faculdades Luiz Meneghel para o Estado do Paraná,

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 15.464/2007, alterada pela Lei nº 18.575/2015, que autoriza o Poder Executivo Estadual a promover os atos necessários a efetivar a estadualização, mediante incorporação à UENP (Lei nº 15.300/06), da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM.

Considerando por fim, a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 2316/16 - Tribunal Pleno,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, REGINA HITOMI FUKUDA, cargo “PROFESSOR”, RG nº 1616511-5/PR, a partir de 01 de Novembro de 2019, conforme o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, encaminhado pela Reitoria do Campus Luiz Meneghel, através do Ofício nº 235/2019/GR/UENP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: SILVA & FILHO HIDROBOMBAS LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 180HP A 150 METROS DE PROFUNDIDADE, TUBULAÇÃO EDUTORA 6”, ROSCA BSP COM BACALHAU, 03 VIAS DE CABOS ELÉTRICOS BITOLA DE 185MM², POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POÇO GUARANI 1 LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 992 CENTRO - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39-00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

SILVA & FILHO HIDROBOMBAS LTDA - ME  
OSVALDO SILVA  
Sócio Administrador

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: RÁDIO PANEMA LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, VISANDO ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL NO QUE SE REFERE À INFORMAR AOS MUNICÍPIOS SOBRE SUAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 01/2019.  
VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39-00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

RADIO PANEMA LTDA - ME  
JOSÉ OSWALDO VELTRINI  
Sócio/administrador

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2019  
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 09/2019 – SAAE.  
(Referente ao Credenciamento Público 01/2019)  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: RÁDIO CABIUNA LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	2.000	UN	INSERÇÕES DE 15” (QUINZE SEGUNDOS)	8,10	16.200,00
TOTAL					16.200,00

EMPRESA: RÁDIO YARA LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	2.000	UN	INSERÇÕES DE 15” (QUINZE SEGUNDOS)	8,10	16.200,00
TOTAL					16.200,00

EMPRESA: RÁDIO PANEMA LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	2.000	UN	INSERÇÕES DE 15” (QUINZE SEGUNDOS)	8,10	16.200,00
TOTAL					16.200,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, VISANDO ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL NO QUE SE REFERE À INFORMAR AOS MUNICÍPIOS SOBRE SUAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 01/2019, no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2019  
Ref.: Dispensa de Licitação - 39/2019 – SAAE.  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: SILVA & FILHO HIDROBOMBAS LTDA - ME.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 180HP EM POÇO TUBULAR PROFUNDO INSTALADA A 150 METROS, TUBO EDUTOR DE FERRO GALVANIZADO DE SEIS POLEGADAS, TENSÃO DE 440 VOLTS, ROSCA BSP COM BACALHAU, 03 VIAS DE CABO ELÉTRICO BITOLA DE 185MM² - POÇO GUARANI 1 LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 992 CENTRO.	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 180HP A 150 METROS DE PROFUNDIDADE, TUBULAÇÃO EDUTORA 6”, ROSCA BSP COM BACALHAU, 03 VIAS DE CABOS ELÉTRICOS BITOLA DE 185MM², POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POÇO GUARANI 1 LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 992 CENTRO - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 28/2019

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **20/12/2019 às 15:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAFÉ DA MANHÃ AOS COLABORADORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico [www.saaebandeirantes.com.br](http://www.saaebandeirantes.com.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **20/12/2019 às 15:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 06/12/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: RÁDIO CABIÚNA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO SONORA, VISANDO ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL NO QUE SE REFERE À INFORMAR AOS MUNICÍPIOS SOBRE SUAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 01/2019.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39-00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

RADIO CABIÚNA LTDA  
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS  
Sócio/administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 27/2019**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **20/12/2019 às 09:00**

(horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR.**

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico [www.saaebandeirantes.com.br](http://www.saaebandeirantes.com.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **20/12/2019 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 05/12/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I** Nº 3.876/2019

Data : 06 de dezembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Ação de Desapropriação Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

12 – SECRETARIA DA FAZENDA  
12.002 – Divisão de Receita Arrecadação  
02.061.0413.1-006 – Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050  
3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....100.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

12 – SECRETARIA DA FAZENDA  
12.001 – Divisão de Contabilidade  
28.846.2800.2-060 – Parcelamento de Dívidas INSS-FGTS e PASEP  
3870 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado....100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**D E C R E T O** nº 2.120/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei nº 3.877/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), face as despesas para pagamento do auxílio alimentação instituído por esta Lei, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - GABINETE DO PREFEITO  
01.001– Chefia de Gabinete  
04.122.401.2-01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0081 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 450,00

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001– Divisão de Recursos Humanos  
04.122.404.2-03 – Manutenção da Secretaria de Administração  
0351 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 9.000,00

03– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico  
12.361.1218.6-008 – Educação de Jovens e Adultos – EJA  
0701 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 300,00

12.361.1240.6-009 Manutenção do Ensino Fundamental  
0791 0102 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 14.100,00

12.361.1241.6-011 Manutenção do Ensino Fundamental  
0831 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 35.400,00

12.365.1225.6-013 Manutenção da Educação Infantil  
0871 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 13.500,00

12.365.1243.6-014 Manutenção da Educação Infantil  
0901 0102 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 4.500,00

12.367.1244.6-015 Educação Especial  
0931 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 1.200,00

03.005 Divisão de Educação  
12.361.1219.6-021 Divisão de Educação-10%  
1361 0103 01.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 150,00

12.361.1241.6-022 Divisão de Educação-25%  
1521 0104 01.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 6.600,00

04– SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
04.001 Divisão Ambiental  
18.542.1800.2-023 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
1601 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 150,00

05– SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
05.001 Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais  
20.608.2001.2-024 Manutenção da Secretaria da Agricultura  
1691 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 3.000,00

06– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.001 Divisão de Serviços Urbanos  
04.122.0419.5-001 Manutenção da Diretoria  
1881 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 24.900,00

08– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
08.001 Divisão de Projetos e Planejamento Urbano  
04.121.1810.2-034 Manutenção da Secretaria do Planejamento  
2231 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 150,00

09– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
09.001 Departamento de Programas Sociais  
08.244.0801.2-040 Manutenção da Secretaria de Ação Social  
2611 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 1.050,00

11– SECRETARIA DE SAÚDE  
11.001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.6-051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3161 0303 01.02.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 27.450,00

12– SECRETARIA DA FAZENDA  
12.002 Divisão de Receita e Arrecadação  
04.123.0413.2-120 Manutenção da Secretaria da Fazenda  
4591 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação..... R\$- 1.200,00

13– SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
13.001 Divisão de proteção e defesa do Consumidor – PROCON  
22.661.2201.2-121 Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo  
4721 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$- 150,00  
Total.....R\$-143.250,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas partes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – GABINETE DO PREFEITO  
01.002 Assessoria Jurídica  
0120 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$- 15.000,00  
0130 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 10.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.2-003 Manutenção da Secretaria da Administração  
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 5.000,00

02.005 – Divisão de Transporte  
04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte  
0400 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....R\$- 10.900,00  
0460 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 5.000,00

04.153.0410.2-005 Manutenção do TG-05013  
0550 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 10.000,00  
0570 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$- 10.000,00

03– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.001 Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal – CREM  
12.361.1201.6-006 Manutenção do Ensino Fundamental  
0580 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$- 7.000,00

03.005 Divisão de Educação  
12.361.1219.6-021 Divisão de Educação  
1230 0103 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$- 150,00

12.361.1241.6-022 - DIVISÃO DE Educação – 25%  
1410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$- 20.000,00  
1440 0104 01.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 6.600,00

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA  
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais  
20.608.2014.2-026 – Manutenção da Patrulha Mecanizada  
1760 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 10.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE  
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.303.1021.6-055 – Bloco Média e Alta Complexidade BLAMAC  
3850 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 6.150,00  
3550 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 27.450,00  
Total.....R\$-143.250,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal